

Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazeneca)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidade (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Permanente)	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos, Exceto Recife, Olinda e Jaboatão) *33% para Recife, Olinda e Jaboatão	Sendo 1,6**23,05% de D1 Astrazeneca e 15,8 de D1 do fabricante Pfizer

eracional de Vacinação. Pernambuco, 2021  
 nda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).  
 regue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da  
 iclusão dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi efeito o ajuste percentual.

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5451 DE 14 DE MAIO DE 2021**

descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas  
 Regiões de Saúde, do Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas  
 atribuições legais e considerando,

O Decreto Nº 7 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8 080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências,

As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na  
 entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar  
 os grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa.

A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPNI/DE/DT/VS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação  
 para grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional contra  
 a COVID-19,

A suspensão da vacinação imediata da vacina contra Covid-19 da AstraZeneca/Oxford em gestantes em 11 de maio, que o Ministério  
 de Saúde orienta o prosseguimento dessa vacinação para gestantes e puérperas com a utilização de outros imunizantes disponíveis no  
 país, ressaltamos que Estado continua no aguardo das orientações do Ministério da Saúde (MS), principalmente em como se dará a  
 aplicação do esquema vacinal daquelas mulheres que já fizeram a primeira dose,

O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de sobrecarga para hospitalização  
 Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAAG) nesses grupos e óbitos, inclusive maternos, pela Covid-19. Ratificamos que a vacinação  
 desse grupo de gestantes e puérperas é segura com a vacina da Pfizer.

**RESOLVEM:**

1ª. Pactuar a descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas  
 Macrorregiões de Saúde, do Estado de Pernambuco

2ª. O Estado de Pernambuco tem uma população de 116 449 de Gestantes e Puérperas a vacinar e que neste momento serão  
 geradas 46 854 doses referentes a 35,58% desse grupo. Nesse contexto, foi pactuada na CIB o avanço da vacinação das gestantes  
 e puérperas com e sem comorbidades com a vacina da Comirnaty/Pfizer nas IV- Macrorregiões do Estado nos Polos selecionados e  
 o planejamento divulgados (ANEXO)

3ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 14 de maio de 2021

**ANDRÉ Longo Araújo de Melo**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO VACINA DA COMIRNATY/PFIZER POR MACROREGIÃO – PE 2021**

MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
JABOATÃO		JABOATÃO DOS GUARARAPES	3162
		MORENO	270
		CABO DE SANTO AGOSTINHO	1014
		IPOJUCA	600
		GLÓRIA DO GOITÁ	132
		VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	654
<b>TOTAL</b>			<b>5832</b>
OLINDA		OLINDA	1800
		PAULISTA	1350
		ABREU E LIMA	474
		ITAPISSUMA	132
		IGARASSU	540
		ILHA DE ITAMARACA	120
<b>TOTAL</b>			<b>4416</b>

		ARAÇÓIABA	114
		CAMARAGIBE	744
		CHÃ DE ALEGRIA	90
		CHÃ GRANDE	114
		FERNANDO DE NORONHA	24
		POMBOS	150
		RECIFE	7230
		SÃO LOURENÇO DA MATA	540
		BOM JARDIM	162
		BUENOS AIRES	72
		CARPINA	354
		CASINHAS	72
		CUMARU	72
		FEIRA NOVA	114
		JOÃO ALFREDO	114
		LAGOA DO CARRO	84
		LAGOA DE ITAENGA	114
		LIMOEIRO	264
		MACHADOS	84
		NAZARÉ DA MATA	144
		OROBÓ	102
		PASSIRA	132
		PAUDALHO	294
		SALGADINHO	30
		SURUBIM	312
		TRACUNHAÉM	72
		VERTEnte DO LÉRIO	42
		VICÊNCIA	144
		ÁGUA PRETA	150
		AMARAJI	90
		BARREIROS	234
		BELÉM DE MARIA	60
		CATENDE	162
		CORTÉS	60
		ESCADA	300
		GAMELEIRA	102
		JAQUEIRA	60
		JOAQUIM NABUGO	72
		LAGOA DOS GATOS	72
		MARAIAL	84
		PALMARES	372
		PRIMAVERA	60
		QUIPAPÁ	102
		RIBEIRÃO	174
		RIO FORMOSO	120
		SÃO BENEDITO DO SUL	54
		SÃO JOSÉ DA CROA GRANDE	114
		SIRINHAÉM	204
		TAMANDARÉ	150
		XEXEU	84
		ALIANÇA	180
		CAMUTANGA	54
		CONDADO	132
		FERREIROS	60
		GOIANA	402
		ITAMBÉ	132
		ITAQUETINGA	84
		MACAPARANA	132
		SÃO VICENTE FERRER	90
		TIMBAÚBA	234
	<b>TOTAL</b>		<b>16164</b>

assinado por: idUser 113  
 https://iduser.solucoes.inf.br/emp/paraniba/emp/paraniba/download/1-20210817122504.pdf  
 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SE DEPENDER DA GENTE,  
NÃO VAI FALTAR LIVRO  
NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS  
LANÇAMENTOS

EDITORA CEPE.COM.BR

Cepe

EDITORA

@cepeeditora #cepeeditora

MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
II	CARUARU	AGRESTINA	120
II		ALAGOINHA	72
II		ALTINHO	90
II		BARRA DE GUABIRABA	72
II		BELO JARDIM	432
II		BEZERROS	270
II		BONITO	210
II		BREJO DA MADRE DE DEUS	264
II		CACHOEIRINHA	114
II		CAMOCIM DE SÃO FELIX	90
II		CARUARU	2 070
II		CUPIRA	114
II		FREI MIGUELINHO	60
II		GRAVATA	390
II		IBIRAJUBA	42
II		JATAUBA	90
II		JUREMA	84
II		PANELAS	120
II		PESQUEIRA	324
II		POÇÃO	54
II		RIACHO DAS ALMAS	114
II		SAIRÉ	54
II		SANHARÓ	102
II		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	474
II		SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	84
II		SÃO BENTO DO UNA	264
II		SÃO CAITANO	210
II		SÃO JOAQUIM DO MONTE	102
II		TACAIBÓ	72
II		TAQUARITINGA DO NORTE	132
II		TORITAMA	252
II		VERTENTES	102
II		ÁGUAS BELAS	270
II		ANGELIM	54
II	BOM CONSELHO	150	
II	BREJÃO	60	
II	CAETÉS	150	
II	CAÇADO	54	
II	CANHOTINHO	120	
II	CAPOEIRAS	102	
II	CORRENTES	84	
II	GARANHUNS	780	
II	IATI	102	
II	ITAÍBA	132	
II	JUCATI	72	
II	JUPI	102	
II	LAGOA DO OURO	60	
II	LAJEDO	234	
II	PALMEIRINA	42	
II	PARANATAMA	72	
II	SALOÁ	72	
II	SÃO JOÃO	132	
II	TEREZINHA	54	
<b>TOTAL</b>			<b>9.942</b>



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://lebedf.h-solucoes.inf.br/transparenciamunicipal/download/1-20210317122501.pdf>  
 assinado por: idUser 113

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5452 DE 14 DE MAIO DE 2021**

Actua o montante das doses recebidas provenientes da farmacéutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinadas, ao Estado de Pernambuco

**PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I - O Decreto Nº 7 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8 080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021;
- IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V - A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPN/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional contra a Covid-19;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacéutica Astrazeneca e SinoVac/Butantan destinadas, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º - Das 86 600 da Vacina Coronovac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo

*86.600 DOSES RECEBIDAS VACINAS CORONOVAC/BUTANTAN		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 A 69	17	53 950
TRABALHADOR DE SAÚDE	5	16 260
<b>**TOTAL</b>		<b>70 210</b>

\*Uso exclusivamente de Dose 2  
 \*\*Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses 2 informadas pelos municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite

Art. 3º - Das 140 250 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo

*140.250 DOSES RECEBIDAS VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
**IDOSOS 65 A 69	40	125 485

\*Uso exclusivamente Dose 2  
 \*\*Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses 2 informadas pelos municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite

Art. 4º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3 095 080 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 13.05.2021	Percentual (%)Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazeneca)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidade (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Permanente)	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos Exceto Recife, Olinda e Jaboatão) *21,45% para Recife, Olinda e Jaboatão	Sendo 1,6** 21,45 de D1 Astrazeneca e 4,3***de D1 do fabricante Pfizer

Fonte: Plano Operacional de Vacinação, Pernambuco, 2021

- \*21,45 - Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).
- \*\*1,6% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da População e a inclusão dos grupos de Gestante, Puérpera e Deficientes Permanentes foi feito o ajuste percentual.
- \*\*\*4,3% - Refere-se a distribuição de Doses Pfizer a Recife, Olinda e Jaboatão, com os devidos ajustes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de maio de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 17% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	17% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	17% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3 485	592	30	622	630
I	ARAÇOIABA	486	83	4	87	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5 737	975	49	1 024	1 030
I	CAMARAGIBE	5 017	853	43	896	900
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	75	4	79	80
I	CHÃ GRANDE	676	115	6	121	130